

EMEF	JOSE CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ, PREF.	0	1
EMEF	JUAREZ TAVORA, MAL.	0	1
EMEF	OCTAVIO MANGABEIRA	0	1
EMEF	SERAFIM MARTINEZ GUTIERREZ, PE.	0	1
EMEF	ELDY POLI BIFONE, PROFA.	0	1
EMEI	FERNANDO SABINO	0	1

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA/JA-RAGUA

CEI DIRET	CITY JARAGUA IV	2	0
CEI DIRET	JARDIM PANAMERICANO	3	0
CEI DIRET	SHANGRI-LA - MARIA PEDROZA DE OLIVEIRA, PROFA.	2	0
CEU CEI	PARQUE ANHANGUERA	2	0
CEU CEI	VILA ATLANTICA	1	0
CEU CEMEI	CORETO DE TAIPAS	2	0
CEU CEMEI	PINHEIRINHO DAGUA	6	0
CEU EMEF	PERA MARMOLO	1	0
CEU EMEF	VALTER PAULINO ESTEVAM, PROF. DR.	4	0
CEU EMEF	VILA ATLANTICA	2	0
CEU EMEI	PARQUE ANHANGUERA	6	0
CEU EMEI	VILA ATLANTICA	1	0
CEU	PARQUE ANHANGUERA	1	0
EMEF	ALDO RIBEIRO LUZ, PROF.	2	0
EMEF	ALICE MEIRELLES REIS, PROFA	3	0
EMEF	ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, PROF.	1	0
EMEF	BADRA	6	0
EMEF	CHACARA TURISTICA	2	0
EMEF	CITY JARAGUA IV	5	0
EMEF	ELIVANE BENUTE LESSA AYRES GONCALVES, PROFESSORA - NANY BENUTE	3	0
EMEF	ENZO ANTONIO SILVESTRIN, PROF	2	0
EMEF	ERNANI SILVA BRUNO	0	1
EMEF	ERNESTO DE MORAES LEME, PROF.	6	0
EMEF	FERNANDO GRACIOSO	1	0
EMEF	GABRIEL SILVESTRE TEIXEIRA DE CARVALHO, PROF.	1	0
EMEF	HENRIQUE GEISEL, GENL.	1	0
EMEF	HENRIQUE RAYMUNDO DYOTT FONTENELLE, BRIG.	1	0
EMEF	IRENE GARCIA COSTA DE SOUZA, PROFA. DRA.	2	0
EMEF	JARDIM MONTE BELO	3	0
EMEF	JOSE KAUFFMANN, DR.	1	0
EMEF	LEONEL FRANCA, PE.	2	0
EMEF	LUIZ DAVID SOBRINHO, PROF.	2	0
EMEF	MARILI DIAS, PROFA	4	0
EMEF	MARIO LAGO	3	0
EMEF	MILENA BENEDICTO, PROFA	1	0
EMEF	MOISES ELIAS DE SOUZA, TTE.	2	0
EMEF	PHILO GONCALVES DOS SANTOS, PROFA	0	2
EMEF	RAUL POMPEIA	1	0
EMEF	RENATO ANTONIO CECCHIA, PROF.	1	0
EMEF	ROGEE FERREIRA, DEP.	2	0
EMEF	RUI BLOEM	3	0
EMEFM	ANTONIO ALVES VERISSIMO	6	0
EMEFM	GUIMAR CABRAL	1	0
EMEI	CARMEN DA SILVA	0	1
EMEI	JOAO PAULO II, PAPA	1	0
EMEI	MARIA JOSE DUPRE	2	0
EMEI	MARIA THERESA FUMAGALLI, PROFA	1	0
EMEI	MORRO DOCE	1	0
EMEI	PARADA DE TAIPAS	1	0
EMEI	RECANTO DOS HUMILDES I	0	1
EMEI	SANTOS DUMONT	0	1
EMEI	THAIS MOTTIA DE OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES, PROFA.	1	0
EMEI	ZELIA GATTAI	1	0

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SANTO AMARO

CEI DIRET	ONADYR MARCONDES	3	0
CEI DIRET	VILA MISSIONARIA	2	0
CEU EMEF	PAULO GONCALO DOS SANTOS, PROF.	2	0
CEU EMEI	ALVARENGA	1	0
EMEBs	ANNE SULLIVAN	0	1
EMEF	AMELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, PROFA	1	0
EMEF	ANTENOR NASCENTES	1	0
EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO DORIA, PROF.	6	0
EMEF	BERNARDO O HIGGINS	1	0
EMEF	CARLOS AUGUSTO DE QUEIROZ ROCHA	1	0
EMEF	ELZA MAIA COSTA FREIRE, PROFA.	3	0
EMEF	HABIB CARLOS KYRILLOS, DR.	0	2
EMEF	ISABEL VIEIRA FERREIRA, PROFA.	2	0
EMEF	LAERTE RAMOS DE CARVALHO, PROF.	2	0
EMEF	MARIA LUCIA DOS SANTOS, PROFA.	1	0
EMEF	MARIO SCHENBERG, PROF.	3	0
EMEF	PEREIRA CARNEIRO, CDE.	2	0
EMEF	PRESTES MAIA	0	1
EMEF	SETE PRAIAS	1	0
EMEF	SYLVIO HECK, ALM.	2	0
EMEF	TIRADENTES, ALF.	3	0
EMEI	CRUZ E SOUSA	2	0
EMEI	DORINA NOWILL, PROFESSORA	1	0
EMEI	JARDIM APURA	3	0
EMEI	JARDIM MARIA LUIZA	3	0
EMEI	TRAVESSA DOS SONHOS	2	0

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SÃO MATEUS

CEU EMEF	DOMINGOS RUBINO, PROF.	0	1
CEU EMEI	ROSA DA CHINA	0	1
CIEJA	MARLUZIA GONCALVES DE ABREU, PROFESSORA	0	1
EMEF	FLORES DA CUNHA, DEP.	0	1
EMEF	GREGORIO WESTRUPP, PE.	0	1
EMEF	OLIVAL COSTA	0	2
EMEF	RODRIGUES DE CARVALHO	0	1
EMEF	VILANOVA ARTIGAS, ARQ.	0	1

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SÃO MIGUEL

CEU CEI	ANA LUCIA DE HOLANDA GAMBIA, PROFA.	0	1
EMEF	PEDRO FUKUYEY YAMAGUCHI FERREIRA	0	1
EMEF	RAIMUNDO CORREIA	0	1
EMEF	VERGILIO DE MELO FRANCO	0	1
EMEI	DALMO AMARAL MACHADO, PROF.	0	1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP

#### CONCURSO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação, publicado em DOC de 11/11/2022 TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO ATO DE AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA OU AFRODESCENDENTE DO Concurso Público em epígrafe, realizado pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPP, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, após verificação efetuada no dia 23/11/2022, conforme critério do fenótipo, estabelecido no Decreto Municipal 57.557, de 2016, que regulamenta o acesso via cotas ao serviço público municipal.

1. Fica divulgado abaixo, o RESULTADO do ATO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO, dos candidatos que foram deferidos como PESSOA NEGRA OU AFRODESCENDENTE:

Nome do candidato	RG	Resultado
ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	427284326	DESTINATÁRIO
SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	40692191X	DESTINATÁRIO
NATALIA EUGENIA MARTINS	441433947	DESTINATÁRIO
TATIANA DE SOUZA SANTOS	552251860	DESTINATÁRIO
JULIANNY MICHELI DA SILVA	435985954	DESTINATÁRIO
ALIANA DA SILVA ROCHA	402562252	DESTINATÁRIO
CLISLEIA NORMA DOS SANTOS GASPAROTTI	155806786	DESTINATÁRIO

2. Ficam convocados para aferição presencial da veracidade da AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA OU AFRODESCENDENTE, os candidatos abaixo relacionados.

2.1. Em atendimento ao disposto no decreto municipal nº 57.557/16, a verificação da conformidade das situações com a política pública de cotas raciais de que trata a lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, dar-se-á mediante procedimento de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas e consequente compatibilidade com a política pública de cotas raciais, observado o disposto no artigo 3º do referido decreto, constituindo etapa obrigatória dos concursos públicos.

2.2. É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme especificado na presente convocação.

2.3. Levantar caneta para assinatura da lista de presença.

2.4. O candidato deverá comparecer com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário agendado, munido de documento de identidade original e da autodeclaração como PESSOA NEGRA OU AFRODESCENDENTE DA COR PRETA OU PARDA preenchida e assinada.

2.5. Conforme estabelecido no art. 17, § 2º do decreto municipal nº 57.557 de 21 de dezembro de 2016, O COMPARTICIPAMENTO PESSOAL DO CANDIDATO CONVOCADO PELA CAPP É OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CONCURSO.

2.6. A aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou afrodescendente considerará os seguintes aspectos: a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda; b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição; c) fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.

2.7. Com a única finalidade de subsidiar as análises técnicas que compõem o procedimento, o candidato poderá ser filmado durante a aferição.

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AFERIÇÃO PRESENCIAL Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/SMDHC**

Rua Líbero Badaró, 119 - Térreo  
Centro – São Paulo – SP  
DATA: 29/11/2022  
Horário: 10 HORAS

Nome do candidato	RG	Resultado
JOCILEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS BORGES	351071799	CONVOCADO
ELISANGELA LINHARES DA SILVA	36414631X	CONVOCADO
CAMILA CORREIA IZIDIO DOS SANTOS	321570650	CONVOCADO

## SUÁUDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

**DEFERIDO**, a prorrogação de prazo para **POSSE** nos termos do § 1º, do artigo 23 da Lei 8989/79, com a nova redação dada pela Lei 13.686/03, publicada em DOC de 20/12/2003, formulada pelos requerentes abaixo mencionados:

Nº	Nome	Cargo	RF
041/2022	ARACELLI DE LIMA	AAG	9151281

## EDITAIS

### AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

#### GABINETE DO PRESIDENTE

##### PROCESSO: 8710.2022/0000349-7 COMUNICADO

De conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Municipal nº 13.278, de 07/01/2002, Lei Municipal nº 14.145, de 07/04/2006, Decreto nº 43.406, de 01/07/2003, Decreto nº 44.279, de 24/12/2003, Decreto nº 46.662, de 24/11/2005, bem como inciso VIII do artigo 5º do Regulamento Interno para Licitações e Contratação de bens, serviços, obras e alienações da Agência SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMP, HOMOLOGO E ADJUDICADO a licitação na modalidade convite nº 058/2022, conforme ata de procedimento e julgamento do pregoeiro juntada em SEI 074260050 onde sagrou-se vencedora pelo critério de menor preço, a empresa MSV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 32.278.609/0001-13, no valor total R\$ 122.484,09 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).

Ademais autorizo a realização da contratação da referida empresa, nos termos do edital que antecedeu a Sessão Pública anexada nos autos do processo.

##### COMUNICADO

Processo: 8710.2022/0000362-4  
De conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Municipal nº 13.278, de 07/01/2002, Lei Municipal nº 14.145, de 07/04/2006, Decreto nº 43.406, de 01/07/2003, Decreto nº 44.279, de 24/12/2003, Decreto nº 46.662, de 24/11/2005, bem como inciso VIII do artigo 5º do Regulamento Interno para Licitações e Contratação de bens, serviços, obras e alienações da Agência SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMP, HOMOLOGO E ADJUDICADO a licitação na modalidade convite nº 049/2022, conforme ata de procedimento e julgamento da sessão pública juntada em SEI 074172880 onde sagrou-se vencedora pelo critério de menor preço, a empresa ECOBLUM – DIEGO MACIEL BLUM DA SILVA, CNPJ 26.438.394/0001-58 no valor total R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Ademais autorizo a realização da contratação da referida empresa, nos termos do edital que antecedeu a Sessão Pública anexada nos autos do processo.

##### COMUNICADO

Processo: 8710.2022/0000363-2  
De conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Municipal nº 13.278, de 07/01/2002, Lei Municipal nº 14.145, de 07/04/2006, Decreto nº 43.406, de 01/07/2003, Decreto nº 44.279, de 24/12/2003, Decreto nº 46.662, de 24/11/2005, bem como inciso VIII do artigo 5º do Regulamento Interno para Licitações e Contratação de bens, serviços, obras e alienações da Agência SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMP, DECLARAMOS FRACASSADA a licitação na modalidade convite nº 049/2022, conforme ata de procedimento e julgamento da sessão pública juntada em SEI 074190137 pelas razões de fato e de direito apresentadas pela comissão de licitação.

Tornem os autos à Comissão para prosseguimento de novo agendamento nos mesmos moldes do edital já aprovado.

### DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

##### 6074.2022/0002779-3

Notificação de Publicação nº 136/2022/SMDHC/DP/DAC  
Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Associação Pró - Hope a Criança com Câncer.  
CNPJ: 02.072.483/0001-65.  
Endereço:Alameda dos Guainumbis, 1027, Planalto Paulista - São Paulo-SP.

Projeto: "Ser Criança é ser Feliz - Inclusão Gravemente Enferma no Processo de Ensino Aprendizagem".

Termo de Convênio: 091/2016/SMDHC.  
Processo nº 2016-0.270.772-0; 2017-0.056.212-2; 2017-0.108.931-5 e 2018-0.023.410-0.

Notificamos a Organização em relação ao referido projeto, para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: [prestacaocontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prestacaocontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br).

##### 6074.2022/0008310-3

Notificação de Publicação nº 134/2022/SMDHC/DP/DAC  
Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente Cardíacos e aos Transplantados do Coração - ACTC".  
CNPJ: 00.236.857/0001-05  
Endereço: Rua Oscar Freire, nº 1463 – Pinheiros, CEP: 05409-010

Projeto: "Atendimento Multidisciplinar".  
Termo de Convênio: 1º Ad. 069/2012/SMPP

Processo nº 2013-0.158.793-8 e 2013-0.283.377-0  
Notificamos a Organização em relação ao referido projeto, para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: [prestacaocontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prestacaocontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br).

##### 6074.2022/0003603-2

Assunto: Notificação de Aplicação de penalidade por atraso na entrega de máquinas de lavar e secar roupas, para atender as necessidades dos equipamentos da Coordenação de Políticas para Mulheres à empresa KARLA GOMES BRAGA GOVEIA 44051936813- ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 41.495.314/0001-90.

NOTIFICAÇÃO  
I. À vista das informações contidas no presente, especialmente a manifestação de SMDHC/GAB/AJ (SEI nº 074129674) fica NOTIFICADA a empresa KARLA GOMES BRAGA GOVEIA 44051936813- ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 41.495.314/0001-90, apresentar "as razões de defesa" no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, referente a Aplicação de penalidade por atraso na entrega de máquinas de lavar e secar roupas, para atender as necessidades dos equipamentos da Coordenação de Políticas para Mulheres, Notas de Empenho 64.095/2022 e 61.093/2022, cujo objeto do contrato trata de contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas de lavar e secar roupas, para atender as necessidades dos equipamentos da Coordenação de Políticas para Mulheres.

##### 6074.2022/0002497-2

Assunto:Notificação de aplicação de penalidade por inexecução total do contrato de Projeto Executivo de Arquitetura para adequação de ambiente doméstico (Casa Segura e Acessível) à empresa Maria Ramos de Siqueira LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.585.632/0001-65.

I. À vista das informações contidas no presente, especialmente o encaminhamento de SMDHC/GAB/AJ (SEI nº 074115908) fica NOTIFICADA a empresa Maria Ramos de Siqueira LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.585.632/0001-65, a apresentar "as razões de defesa" no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, referente à aplicação de penalidade por inexecução total do Contrato referente ao Projeto Executivo de Arquitetura para adequação de ambiente doméstico (Casa Segura e Acessível), para atender as necessidades da Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa, Contrato nº 210/SMDHC/2022 (SEI nº 070749215), cujo objeto era a elaboração e a execução de serviço especializado para desenvolver um PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA para adequação de ambiente doméstico.

Em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato nº 210/SMDHC/2022 (SEI nº 070749215), fica aplicada a seguinte penalidade:

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Sendo a valor contratual de R\$ 9.586,00 (nove mil quinhentos e oitenta e seis reais), o valor da multa prevista no item 10.1.4 do Termo de Contrato será de R\$ 2.875,80 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

##### 6074.2022/0000757-1

Notificação de Publicação nº 135/2022/SMDHC/DP/DAC  
Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "ADID Associação para Desenvolvimento Integral do Down".  
CNPJ: 62.020.102/0001-26  
Endereço: Av. Vereador José Diniz, 2436 - Brooklin - São Paulo / SP - Cep: 04604-004

Projeto: "A prática da inclusão profissional - Qualificação Profissional para pessoas com deficiência intelectual e/ou síndrome de Down".

Termo de Convênio: 004/2017/SMDHC  
Processo nº 2017-0.056.460-5 e 2017-0.140.005-3  
Notificamos a Organização em relação ao referido projeto, para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: [prestacaocontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prestacaocontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br).

##### 6060.2019/0002420-2

Assunto: Contrato de Locação nº 024/SUB-VP/2019 - imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar Vila Prudente, situado à Rua das Verbenas, nº 72, Vila Lucia - São Paulo/SP - RENOVAÇÃO SEGURO CONTRA INCÊNDIO.

DESPACHO  
I - À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de doc. SEI n.074168433, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com amparo na competência a mim atribuída pela Portaria n. 013/SMDHC/2019, o reembolso ao locador Sr. LEANDRO DA SILVA ASSIS NEGREIROS, CPF: 284.447.128-50 e Sra. NATALIA DE ASSIS NEGREIROS, CPF: 366.165.048-32, representados pela empresa EVIDÊNCIA CORRETORA DE IMÓVEIS E SEGUROS, CNPJ: 08.255.716/0001-41, Contrato n. 024/SUB-VP/2019, face à despesa com o pagamento do Prêmio de

Seguro contra incêndio do imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar Vila Prudente, situado à Rua das Verbenas, nº 72, Vila Lucia - São Paulo/SP, com vigência a partir DAS 24H DO DIA 09/11/2021 ATÉ AS 24H DO DIA 09/11/2023, realizado perante a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 237,04 (duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

II - Ato contínuo, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho a favor da referida empresa no respectivo valor, devendo onerar a dotação orçamentária n. 34.10.14.243.3013.2.157.3.3.90.39.00.00, AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados.

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 6074.2022/0007388-4

Assunto: Pagamento por indenização por serviços prestados pelo credor BANCO DO BRASIL S/A RETIRRATIFICAÇÃO DO DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente as manifestações de SMDHC/CPDDH/CPM, doc. SEI n. 074155723, e de SMDHC/CAF/DDE/DEF, doc. SEI n. 074254662, que acolho como razão de decidir, RETIRRATIFICO o Despacho Autorizatório, doc. SEI n. 073393136, publicado no DOC de 10/11/2022, página 51, que autorizou o direito à indenização ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF n. 00.000.000/0001-91, cujo objeto consiste na contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento de benefício assistencial referente ao Auxílio-aluguel concedido às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de São Paulo, instituído pela Lei n. 17.320/2020, e emissão, às beneficiárias, de cartão magnético, em todas as agências da Instituição Financeira contratada, para fazer constar, em razão de ausência de cobertura contratual para o excedente, para que:

II. Onde constar: "I - ... no período de 01/10/2021 a 06/05/2022, no valor total de R\$ 148.887,60 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) ....", faça constar: "I - ... no período de 01/10/2021 a 31/12/2022, no valor total de R\$ 143.704,50 (cento e quarenta e três mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)".

### 6074.2022/0008804-0

Assunto: Regime de Adiantamento – Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.